

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.364

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

“Concede perpetuidade a sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Jônatas Lopes Egídio”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 348, Quadra “28” do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de Jônatas Lopes Egídio.

Art. 2º — A família de Jônatas Lopes Egídio ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 253/87

Mensagem nº 77/87

Publicado 18 / 12 / 87

10 Gontual